



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

102
15

MENSAGEM N° 013/01.

Ibiúna, 19 de Março de 2001.

*(Lei nº 13/2001
Cópia nos Edis
19/03/2001)*

SENHOR PRESIDENTE:

O Saudoso e ilustre Antônio Egídio Bastos, grande líder político e Vereador atuante ~~em sucessivas~~ Legislaturas, foi uma grande figura marcante da política Ibiunense. Figura religiosa, carismática, agricultor e comerciante, natural de Ibiúna, sempre primou pela honestidade e retidão.

Antônio Egídio Bastos descendente das primeiras famílias que se instalaram nas terras de Pirapora, atual Bairro do Colégio. Seu nome deve ser lembrado sempre com muito carinho pela comunidade do Bairro do Colégio, não só pelos relevantes serviços prestados ao bairro e à Ibiúna mas também pelo exemplo de cidadão íntegro, excelente chefe de família e benfeitor.

Portanto é com justiça que se pretende acolher a brilhante idéia do Vereador Benedito Vieira Martins no sentido de denominar a Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio com o nome do Vereador. Portanto esperamos a melhor acolhida pelos Vereadores ao presente Projeto de Lei que passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Antônio Egídio Bastos”.

São estas, Senhor Presidente as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Bello de Oliveira
Fábio Bello de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 19/03/2001
16.1bM

Emerson Gabriel Vieira
do Div. do Processo Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 13/2001
Recebido em 19 de 03 de 2001
Prazo vence em 19 de 03 de 2001



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/03
~~13/03~~

**PROJETO DE LEI N° 013/01.
DE 19 DE MARÇO DE 2001.**

**“Dá Denominação à Quadra Poliesportiva
do Bairro do Colégio”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**Vereador Antônio Egídio Bastos**” a Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio da Estância Turística de Ibiúna.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE 2001**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 19 de março de 2001

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos

Marih Dalca J. Batistela Otacilio

Cleide Kissner da Camargo Rocco
1º ESCRIVENTE

Márcio José Franco
2º ESCRIVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 3.288, a fls. 65
do livro N.º C-35 de registro de óbitos encontra-se o
assento de ANTONIO EGYDIO BASTOS= - - - - -
falecido aos 08 de Julho de 1989, neste distrito,
no ma Santa Casa nesta cidade, às 07:00 horas. - - - - -
do sexo masculino. - - - e de cor branca. - - - - -
profissão lavrador aposentado natural de Ibiúna-SP. -
- - - - - com 66 anos de idade, estado civil casado. -
filh o de Benedito Egydio Bastos e dona Raymunda Vieira Fontão.
- - - - -
e residia em Ibiúna-SP, no Bairro do Colégio. - - - - -
tendo sido declarante Nivaldo Batista Machado. - - - - -
e o óbito atesta pelo Dr. Manoel Copel Filho. - - - - -
que deu como causa da morte Parada cardio respiratória, infarto agudo
de miocárdio insuficiencia coronaria. e o sepultamento foi feito no cemitério
Municipal de Ibiúna-SP. - - - - -

Observações: Deixa viúva dona Percilia Maria Vieira
e deixa os filhos: - Simão, Germano, Euclides. Deixa Bens, e era -
eleitor.

Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais

Cleide Kissner da Camargo Rocco
1º Escrivente Subst. em Exercício

Márcio José Franco
2º Escrivente Subst.

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 19 de março de 1998.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 20/03/2001
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 14 de março passado o Projeto de Lei nº. 11/2001 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de história, geografia e da cultura do município nas escolas municipais da Estância Turística de Ibiúna";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 19 de março passado o Projeto de Lei nº. 12/2001 que "Altera o texto da minuta de convênio constante do Artigo 1º. da Lei nº. 570/2000, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências";

Considerando que também no dia 19 de março passado o Chefe do Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº. 13/2001 que "Dá denominação à Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio";

Considerando que a instituição das disciplinas de história, geografia e cultura do município nas escolas de Ibiúna visa preparar a nova geração para conhecerem as raízes culturais e origens de nosso município;

Considerando que alteração do texto da minuta da Lei nº. 570/2000 recentemente aprovada visa adequar o convênio da municipalização do trânsito atendendo a exigência da Secretaria de Segurança Pública;

Considerando que a denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio pretende homenagear o Sr. Antônio Egídio Bastos, descendente das primeiras famílias que se instalaram no Bairro do Colégio, que relevantes serviços prestou àquela comunidade.

Considerando a urgência na deliberação das proposições acima pois tratam de assuntos relativos a cultura, ao trânsito municipal, e ao esporte do município, todos relevantes e de inegável alcance a toda a população de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 11, 12 e 13/2001 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE MARÇO
DE 2001.

José Euvaldo Dias Ribeiro
Ribeiro
N.F.
Paulo
magalhães
Paulo
minolic
minolic de Souza

B. Bastos
J. P. B.

R. R. R.

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

Estevão Colombo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

13/03

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 13/2001

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março passado, o Projeto de Lei nº. 13/2001 que “Dá denominação à Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio, homenageando o Sr. Antônio Egídio Bastos, líder político, Vereador, religioso, carismático, agricultor e comerciante, descendente das primeiras famílias que se instalaram no Bairro do Colégio.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º da proposição aponta a origem dos recursos.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa com invejável currículo que prestou relevantes serviços a comunidade do Bairro do Colégio, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 20 DE MARÇO DE 2001.


LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

07

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 13/2001 - fls. 02

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

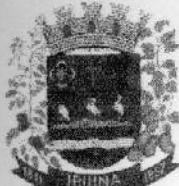
SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2001

“Dá denominação à Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

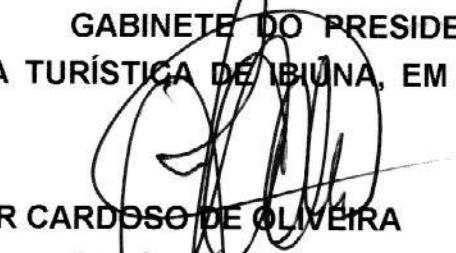
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada “**Vereador Antônio Egídio Bastos**” a Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio da Estância Turística de Ibiúna.

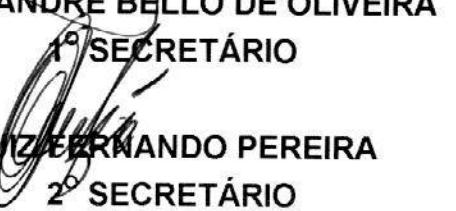
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 21 DE MARÇO DE
2001.**


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 121/2001

Ibiúna, 21 de março de 2001.

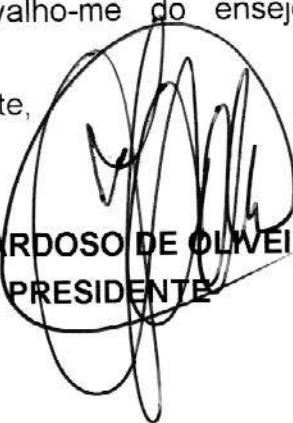
Alv 09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 12/2001**, referente ao Projeto de Lei nº. 013/01, nesta Casa tramitou com o nº. 13/2001, que “Dá denominação à Quadra Poliesportiva do Bairro do Colégio”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 13/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de março passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 13/2001 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 13/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 12/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 121/2001, da presente data.
Ibiúna, 21 de março de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo